

MATRÍCULA  
15.987

FOLHA  
3  
VERSO

**R.11-Mat.15.987-Prot.58.457-08/07/2009**- Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida, com Constituição de Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada nas notas do Tabelião Alfeu Leite Agner, do Distrito de Boqueirão, desta Comarca, em seu Lº.204-N, fls.217/222, aos 29/04/2009, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Credora, **BRASKEM S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari-BA, doravante denominada simplesmente **CREDORA**, neste ato representada por seu procurador, **MARCO ANTONIO BOIX DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da C.I. nº.714.326-DF, e inscrito no CPF sob nº.288.053.481-04, residente em Curitiba-PR; e, de outro lado, como Devedora, **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.106.525/0001-55, com sede nesta cidade, doravante denominada simplesmente **DEVEDORA**, neste ato representada por seu sócio gerente, **MERCIO PAULINO BENDER**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº.1.562.779-PR, e inscrito no CPF sob nº.191.614.509-44, residente nesta cidade, e por sua sócia cotista, **MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da C.I. nº.9.004.408-7-PR, e inscrita no CPF sob nº.043.940.369-33, residente nesta cidade, e, na qualidade de Intervenientes Garantidores, **MERCIO PAULINO BENDER e sua esposa ORILENE TERESA PAULETTO BENDER**, ele acima qualificado e identificado, ela brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.1.576.361-2-PR, e inscrita no CPF sob nº.196.813.139-68, estando ELA neste ato legalmente representada por ELE, e **MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER**, também acima qualificada e identificada, doravante denominados **GARANTIDORES**. Que, a **DEVEDORA** confessa, expressamente, dever a **CREDORA**, a importância líquida, certa e exigível de R\$.2.384.859,65, originada do fornecimento de produtos fabricados e/ou comercializados pela **CREDORA** à **DEVEDORA** e dos encargos respectivos, decorrentes da renegociação quanto ao pagamento das faturas/duplicatas representativas do crédito da **CREDORA** ("dívida"). A dívida ora confessada deverá ser paga pela **DEVEDORA** à **CREDORA**, em 24 parcelas, por meio de depósitos identificados na conta corrente da **CREDORA**, nos valores e datas de vencimentos descritos na referida escritura, sendo a primeira parcela, com vencimento na data de 29/04/2009, e a última em 30/03/2011. Para garantir o cumprimento integral das obrigações ora pactuadas e das demais obrigações oriundas e acessórias ao presente instrumento, a **DEVEDORA** outorga em favor da **CREDORA**, em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel retro descrito e matriculado. As partes obrigam-se por si próprias e por seus sucessores, a qualquer título, ao fiel e integral cumprimento do disposto neste instrumento. Demais condições na escritura ora registrada. Apresentou a CND nº.021932009-14024010, expedida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 19/03/2009. Pagou o FUNREJUS guia nº.08003016400099872, no valor de R\$.609,00, aos 29/04/2009. DT.M/C.R\$.226,38=(VRC 2.156,00). Em 15/07/2009. Dou fé.

*Escrevente.*

Segue folha 4

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA

15.987

FOLHA

4

Mauro Oseias M. Vieira  
Oficial

Helton Luiz B. Machado  
Aux. Juramentado

**R.12-Mat.15.987-Prot.63.043-03/12/2010-** Nos termos da Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada nas notas do Cartório Agner, do Distrito de Boqueirão, desta Comarca, em seu L.º.219-N, fls.395/400, aos 25/11/2010, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Credora, **BRASKEM S.A.**, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, neste ato representada por seu procurador, MARCO ANTONIO BOIX DO NASCIMENTO; e, de outro lado, como Devedora, **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA.**, doravante denominada simplesmente COMPRADORA, neste ato representada pela totalidade de seus sócios, MERCIO PAULINO BENDER e MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER; e, na qualidade de Intervenientes Garantidores, **MERCIO PAULINO BENDER e sua esposa ORILENE TERESA PAULETTO BENDER**, estando ELA neste ato legalmente representada por ELE, e **MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER**, doravante denominados individualmente GARANTIDORES, todos anteriormente qualificados e identificados. Que, a COMPRADORA solicitou à FORNECEDORA a abertura de um limite de crédito para aquisição de produtos até o valor de R\$.1.800.000,00, observadas as condições que vierem a ser estabelecidas entre as partes; e os GARANTIDORES concordam em garantir o adimplemento das obrigações assumidas pela COMPRADORA. O presente instrumento vigorará a partir da data da sua assinatura e obrigará as partes contratantes pelo prazo de 05 anos. Para garantir o cumprimento integral das obrigações ora pactuadas e das demais obrigações oriundas e acessórias ao presente instrumento, a COMPRADORA outorga em favor da FORNECEDORA, em **SEGUNDA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel retro descrito e matriculado; ressalvada a hipoteca de primeiro grau em favor da FORNECEDORA. Consta na escritura ter sido apresentada as certidões de feitos ajuizados. Demais condições na escritura ora registrada. Apresentou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa nº.097652010-14024010, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, aos 02/09/2010. Pagou o FUNREJUS guia nº.09069001700099872, no valor de R\$.609,00, aos 25/11/2010. DT.M/C.R\$.226,38=(VRC 2.156,00). Em 30/12/2010. Dou fé. *[Assinatura]* Substituto.

**R.13-Mat.15.987-Prot.68.587-16/07/2012-** Nos termos do AUTO DE PENHORA e DEPÓSITO, datado de 15/05/2012, em cumprimento ao Mandado do M. M. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, Dr. Bernardo Fazolo Ferreira, nos Autos de Execução nº.23847-34.2011.8.16.0031, em que figura com Exequente, **INDÚSTRIA TEXTIL OESTE LTDA**, e Executada, **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da PENHORA sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Foi pago o FUNREJUS guia nº.11119008200098072, no valor de R\$.817,80, aos 12/07/2012. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.182,39=(VRC 1.293,60). Em 19/07/2012. Dou fé. *[Assinatura]*  
**Escrevente.**



MATRÍCULA

15.987

FOLHA

4

VERSO

Av.14-Mat.15.987-Prot.80.041-16/09/2015- Nos termos da solicitação expedida pela 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, aos 15/09/2015, a fim de instruir os Autos de Execução nº.23847-34.2011.8.16.0031, procede-se o **LEVANTAMENTO** da penhora registrada sob nº.13. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.216,03=(VRC 1.293,60). Em 18/09/2015. **Dou fé.**  
*L. Quinto* Escrevente.

Av.15-Mat.15.987-Prot.80.531-18/11/2015- Nos termos da Escritura de Primeiro Termo Aditivo à Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada nas notas do Cartório Agner, do Distrito de Boqueirão, desta Comarca, em seu Lº.277-N, fls.147/152, aos 18/11/2015, a seguir registrada, a Fornecedora BRASKEM S.A., autoriza expressamente promover a **BAIXA** da hipoteca registrada sob nº.11, tendo em vista a liquidação/quitação de todas as obrigações. DT.R\$.105,21=(VRC 630,00). Em 03/12/2015. **Dou fé.**  
*S. M.* Escrevente.

Av.16-Mat.15.987-Prot.80.531-18/11/2015- Nos termos da Escritura de Primeiro Termo Aditivo à Escritura Pública de Abertura de Limite de Crédito com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, lavrada nas notas do Cartório Agner, do Distrito de Boqueirão, desta Comarca, em seu Lº.277-N, fls.147/152, aos 18/11/2015, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber:- de um lado, como Credoras, **BRASKEM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.42.150.391/0001-70, com sede em Camaçari-BA e **BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.04.705.090/0006-81, com sede em Camaçari-BA, ambas neste ato representadas por seu procurador MARCELO PIRES DOS SANTOS, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da C.I. nº.1034611994-RS, inscrito no CPF sob nº.436.230.340-53, com endereço comercial em Porto Alegre-RS, doravante denominadas FORNECEDORAS; de outro lado, como Devedora, **BENDERPLAST - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.07.106.525/0001-55, com sede nesta cidade, neste ato representada pela totalidade de seus sócios MÉRICIO PAULINO BENDER, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº.1.562.779-PR, inscrito no CPF sob nº.191.614.509-44 e MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da C.I. nº.9.004.408-7-PR, inscrita no CPF sob nº.043.940.369-33, residentes nesta cidade, doravante denominada simplesmente COMPRADORA, e, na qualidade de Intervinentes Garantidores Fiaidores, **MÉRICIO PAULINO BENDER e sua esposa ORILENE TERESA PAULETTO BENDER**, ele anteriormente qualificado e identificado, ela brasileira, do lar, portadora da C.I. nº.1.576.361-2-PR, inscrita no CPF sob nº.196.813.139-68, residentes nesta cidade, estando ELA neste ato legalmente representada por ELE, e **MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER**, também anteriormente qualificada e identificada, doravante denominados GARANTIDORES. Que, resolvem celebrar este Aditivo para alterar a Escritura

Segue folha nº.05

Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA

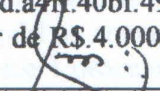
15.987


FOLHA

5

Mauro Oséias M. Vieira  
Oficial

Hellton Luiz B. Machado  
Aux. Juramentado

registrada sob nº.12, entre outras, as cláusulas seguintes:- Ingressa neste ato a empresa BRASKEM PETROQUÍMICA LTDA, para que em conjunto com a empresa BRASKEM S.A. figurarem como FORNECEDORAS CREDORAS; Alterar o valor do limite de crédito de R\$.1.800.000,00 para R\$.3.800.000,00; Aumentar o prazo de vigência que vigorará a partir da data de sua assinatura e obrigará as partes contratantes até o dia 18/11/2020; Alterar e adaptar, para que os Garantidores passem a figurar como Fiadores e Devedores Solidários. Em virtude da baixa da hipoteca registrada sob nº.11, procede-se a reclassificação do grau da garantia da hipoteca do R.12 de Segunda e Especial Hipoteca para **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel retro descrito e matriculado. Permanecem íntegras e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Escritura objeto do R.12 que não foram expressamente alteradas e que não conflitem com este instrumento. Demais condições constantes na escritura ora registrada. Apresentou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com código de Controle nº.7480.B9DB.6C14.9908, aos 17/09/2015. Foi consultado a CNIB, Código "hash": f7dd.95fb.5f12.86ce.b049.ead5.ab8d.a4ff.40bf.495d, aos 19/11/2015. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000001084733-6, no valor de R\$.4.000,00, aos 18/11/2015. DT.M/C.R\$.360,05=(VRC 2.156,00). Em 03/12/2015. *Dou fé.*  *Escrevente.*

**Av.17-Mat.15.987-Prot.82.641-08/08/2016** Procede-se nesta data, a averbação da Certidão Comprobatória expedida pelo Ofício Distribuidor Judicial desta Comarca aos 04/08/2016, na qual consta que perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca, tramita o ajuizamento da Execução de Título Extrajudicial, Numeração Única 0012083-75.2016.8.16.0031, em que é Requerente, AF GUEDES SECURITIZADORA S/A, e Requeridos, MERCIO PAULINO BENDER; ORILENE TERESA PAULETTO BENDER; FERNANDO GUSTAVO PAULETTO BENDER; MARCIA RAQUEL PAULETTO BENDER; BENDERPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA; PARANÁ TEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI e ROTA FB TRANSPORTES LTDA. Pagou o FUNREJUS guia nº.24000000001797128-8, no valor de R\$.7.569,77, aos 05/08/2016. (Doc. aqui arquivados). DT.R\$.235,43=(VRC 1.293,60). Em 09/08/2016. *Dou fé.*  *Escrevente.*

**Av.18-Mat.15.987-Prot.82.846-31/08/2016** Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel retro descrito e matriculado, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 201608.3009.00180638-IA-000; Número do Processo: 00007870220165090096; Nome do

Segue verso

MATRÍCULA  
15.987

FOLHA  
5  
VERSO

Processo: CAUNOM DANIELE ALVES BUHRER; Data de Cadastramento: 30/08/2016 às 09:17:11; Emissor da Ordem/Aprovado por: Loraine Maria Michalak Kaminski, PR – 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivado). DT.S/C. Em 15/09/2016. *Dou fé.* [Assinatura]  
*Escrevente.*

**R.19-Mat.15.987-Prot.84.003-14/02/2017-** Nos termos do AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO, datado de 14/02/2017, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz Federal desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº.5001581-85.2016.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executada, **BENDERPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.029/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/02/2017. *Dou fé.* [Assinatura]  
*Escrevente.*

**R.20-Mat.15.987-Prot.84.004-14/02/2017-** Nos termos do AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO, datado de 14/02/2017, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz Federal desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº.5003047-17.2016.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executada, **BENDERPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.030/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/02/2017. *Dou fé.* [Assinatura]  
*Escrevente.*

**R.21-Mat.15.987-Prot.84.005-14/02/2017-** Nos termos do AUTO DE PENHORA & AVALIAÇÃO, datado de 14/02/2017, em cumprimento ao Mandado expedido por ordem do M. M. Juiz Federal desta Comarca, nos Autos de Execução Fiscal nº.5003700-19.2016.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** e Executado, **BENDERPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima o Ofício nº.031/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 15/02/2017. *Dou fé.* [Assinatura]  
*Escrevente.*

**Av.22-Mat.15.987-Prot.84.865-01/06/2017-** Nos termos do Doc. nº.497.062/2017, expedido pela M. M. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca de Guarapuava-PR, Drª. Rosângela

Segue folha 6



Livro nº 2 Registro Geral

2º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS - GUARAPUAVA - PR

MATRÍCULA  
15.987

FOLHA  
6

Evandro Carlos Gomes  
Ag. Delegado

Helton Luiz L. Machado  
Escrivente

Vidal, aos 23/05/2017, a fim de instruir os Autos nº.01171-2014-096-09-00-4 (RTO nº) 0000597-10.2014.5.09.0096, procede-se a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel retro descrito e matriculado. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 02/06/2017. **Dou fé.**  
*Escrevente.*

**R.23-Mat.15.987-Prot.85.013-20/06/2017-** Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 05/06/2017, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido por ordem da M. M. Juíza Substituta da 1ª Vara Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, a fim de instruir os Autos nº.5004673-71.2016.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e Executada, **BENDERPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, o Ofício nº.115/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 21/06/2017. **Dou fé.**  
*Escrevente.*

**R.24-Mat.15.987-Prot.85.014-20/06/2017-** Nos termos do AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO, datado de 05/06/2017, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação, expedido por ordem da M. M. Juíza Substituta da 1ª Vara Federal desta Comarca de Guarapuava-PR, a fim de instruir os Autos nº.5005197-68.2016.4.04.7006, em que é Exequente, **UNIÃO – FAZENDA NACIONAL** e Executada, **BENDERPLAST – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, procede-se ao registro da **PENHORA** sobre o imóvel retro descrito e matriculado. Será enviado ao Juízo acima, o Ofício nº.116/2017, solicitando a inclusão na conta final do processo dos emolumentos deste registro e do FUNREJUS. (Doc. aqui arquivados). DT.S/C. Em 21/06/2017. **Dou fé.**  
*Escrevente.*

**Av.25-Mat.15.987-Prot.89.012-23/08/2018-** Procede-se nesta data, a averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel anteriormente descrito e matriculado, conforme relatório expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, contendo Número do Protocolo: 201808.2213.00584428-IA-170; Número do Processo: 00011473420165090096; Nome do Processo: MARINILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA; Data de Cadastramento: 22/08/2018 às 13:21:46; Emissor da Ordem/Aprovado por: Enio Luiz de Carli, PR – 1ª Vara do Trabalho de Guarapuava-PR; tudo de conformidade com o Artº.14, § 3º do Provimento CNJ nº.39/2014 de 25/07/2014. (Doc. aqui arquivado). Emolumentos: S/C. Em 24/08/2018. **Dou fé.**  
*Escrevente.*

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
EVANDRO CARLOS GOMES  
GUARAPUAVA – PARANÁ

A presente certidão em inteiro teor é fotocópia fiel da original aqui arquivada. Dou fé.

Guarapuava, 15 de outubro de 2018.

Débora Kraus dos Santos  
Escrivente

Emolumentos: R\$ 22,58.  
FUNREJUS: R\$ 5,64.  
ISS: R\$ 0,68.  
FADEP: R\$ 1,13  
Nº. de registros: 25.  
Selo: R\$ 4,67.  
Total: R\$ 34,70.



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA COMARCA DE GUARAPUAVA - PR  
Evandro Carlos Gomes  
Agente Delegado

**CONSTRUTORA LENGE LTDA.**

---

**ANEXO IV**

**ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

---

**RUI SÉRGIO LEMOS** - Eng.º Civil e de Segurança - CREA 22.722-D/PR  
Rua Afonso Botelho, 900 - 85.012-030 - Guarapuava – PR - Fone: (042) 3622-5500



19/10/2018

ART



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20184820832**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**O valor de R\$ 82,94 referente a esta ART foi pago em 18/10/2018 com a guia nº 100020184820832**

Profissional Contratado: RUI SERGIO LEMOS (CPF:586.373.119-20) N° Carteira: PR-22722/D - N° Visto Crea: -  
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO.  
Empresa contratada: CONSTRUTORA LENGE LTDA N° Registro: 50483  
Contratante: BENDERPLAST IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA CPF/CNPJ: 07.106.525/0001-55  
Endereço: R OSASCO 414 VILA BELA  
CEP: 85027380 GUARAPUAVA PR Fone: 42-3035-9850  
Local da Obra/Serviço: R OSASCO 414  
VILA BELA - GUARAPUAVA PR  
Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Dimensão 4556,2 M2  
Ativ. Técnica 6 VISTORIAS, PERÍCIAS, AVALIAÇÕES, ARBITRAMENTOS, LAUDOS ...  
Área de Comp. 1100SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL  
Tipo Obra/Serv 164 LAUDOS, AVALIAÇÕES, VISTORIAS E PERÍCIAS P/EDIFICAÇÕES  
Serviços contratados 164 AVALIAÇÕES/VISTORIAS/PERÍCIAS/LAUDOS

Dados Compl. 0  
Data Início 15/10/2018  
Data Conclusão 20/10/2018  
Vir Taxa R\$ 82,94 0

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc  
AVALIAÇÃO DE TERRENOS E BENFEITORIAS DE IMÓVEIS INDUSTRIAIS.

IMÓVEL 1: RUA OSASCO, Nº 104 - ÁREA CONSTRUÍDA 4.122,34 M<sup>2</sup>

IMÓVEL 2: RUA OSASCO, Nº 414 - ÁREA CONSTRUÍDA 4.556,20 M<sup>2</sup>

Insp.: 4910  
19/10/2018  
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

**A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)**

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/UE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8M3 PSMQQ 72DHD 97JY



**CONSTRUTORA LENGE LTDA.**

---

**ANEXO V**  
**DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA**

---

**RUI SÉRGIO LEMOS** - Eng.º Civil e de Segurança - CREA 22.722-D/PR  
Rua Afonso Botelho, 900 - 85.012-030 - Guarapuava – PR - Fone: (042) 3622-5500

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ8M3 PSMQQ 72DHD 97JYY



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.



Foto 1 – Frente da indústria.



Foto 2 – Lateral direita da indústria.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 3 – Lateral direita da indústria e doca.



Foto 4 – Indústria.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---

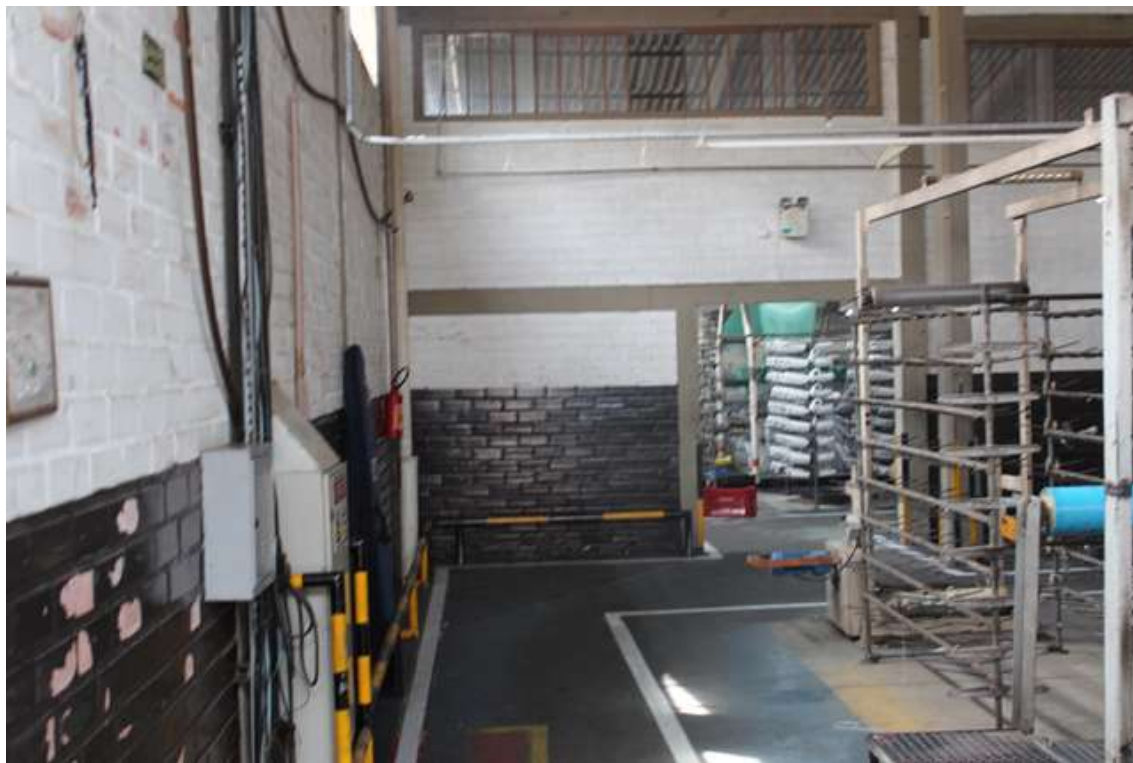


Foto 5 – Indústria.



Foto 6 – Indústria.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 7 – Indústria. Região do mezanino.



Foto 8 – Depósito.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 9 – Doca.



Foto 10 – Almojarifado.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.



Foto 11 – Sala das tintas.

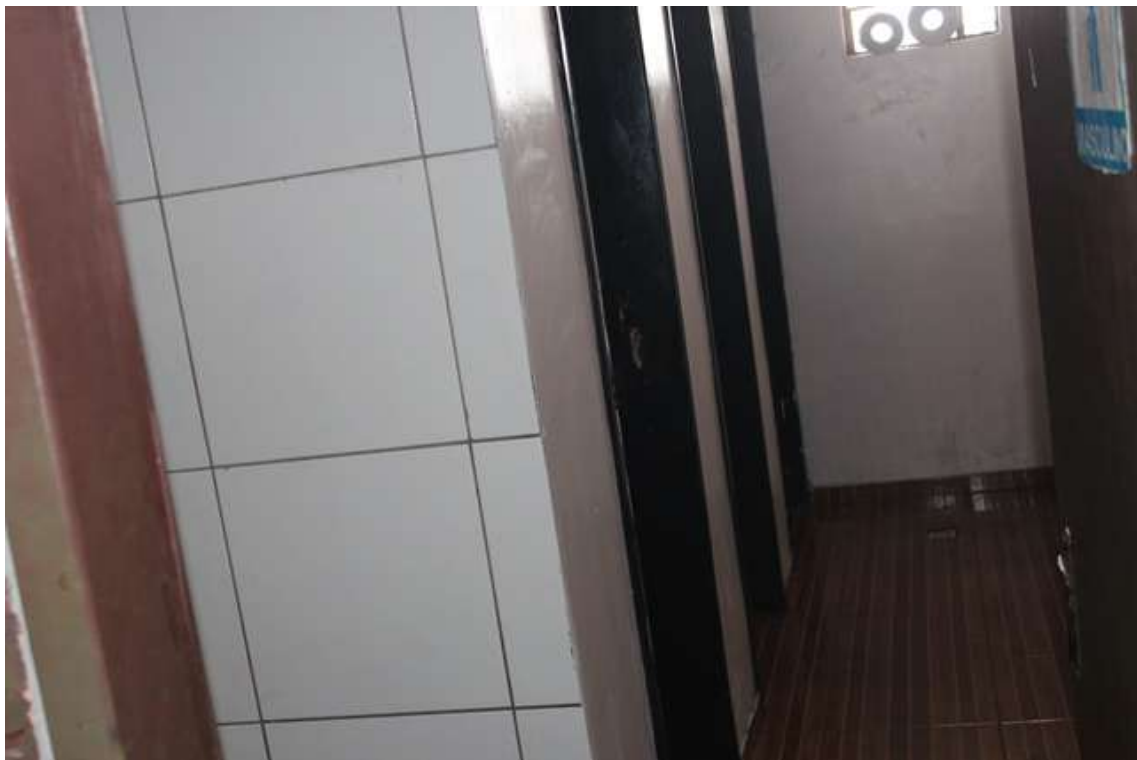


Foto 12 – WC masculino.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 13 – WC Feminino.



Foto 14 – Sanitários do mezanino.





## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 15 – Sala do mezanino.



Foto 16 – Sala de treinamento.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.



Foto 17 – Frente do imóvel. Guarita



Foto 18 – Guarita.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 19 – Vestiário feminino.



Foto 20 – Vestiário masculino.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.



Foto 21 – Refeitório.



Foto 22 – Guarita.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 23 – Frente do imóvel. Escritório



Foto 24 – Sala do escritório.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 25 – Sala do escritório.



Foto 26 – Sala do escritório.



## CONSTRUTORA LENGE LTDA.

---



Foto 27 – Sala do escritório.



Foto 28 – Sala do escritório.



**CONSTRUTORA LENGE LTDA.**

---



Foto 29 – WC feminino do escritório.



Foto 30 – WC masculino do escritório.





**CONSTRUTORA LENGE LTDA.**

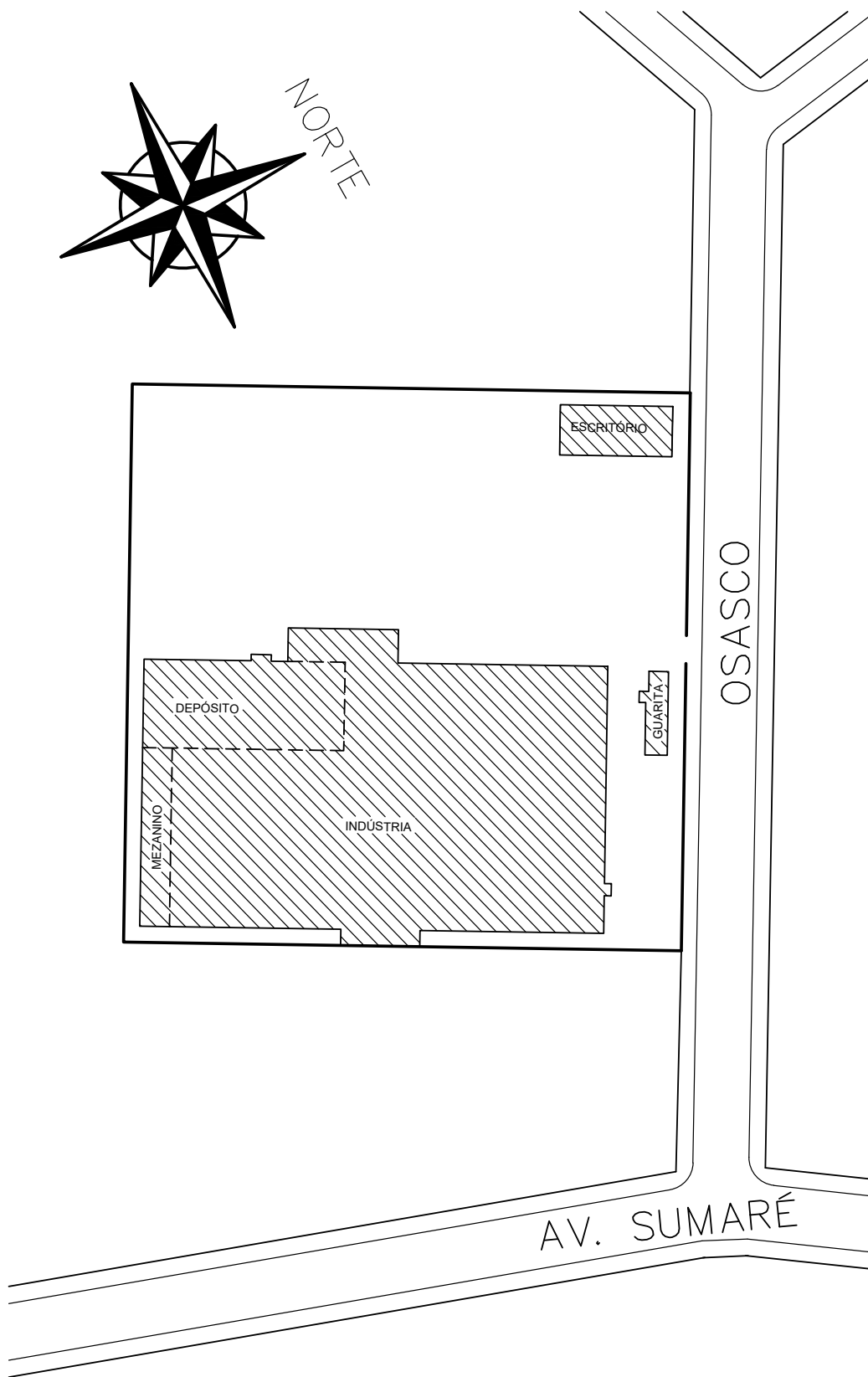
---

**ANEXO VI**  
**CROQUI DE LOCALIZAÇÃO**

---

**RUI SÉRGIO LEMOS** - Eng.º Civil e de Segurança - CREA 22.722-D/PR  
Rua Afonso Botelho, 900 - 85.012-030 - Guarapuava – PR - Fone: (042) 3622-5500





LOCALIZAÇÃO  
SEM ESCALA

